



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná
www.pmf.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 29 de abril de 2026.

Ofício nº 4861/26 – SGOV / INDICAÇÕES

Assunto: **INDICAÇÕES Nº 37/2026, 119/2026, E 189/2026**

Senhor Presidente,

Em atenção às Indicações nº 37/2026, nº 119/2026, e nº 189/2026, encaminhadas por essa Casa de Leis, por meio das quais são apresentadas demandas relacionadas à acessibilidade e mobilidade urbana, cumpre informar o que segue.

Ouida a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo – SMPU, por meio da Diretoria de Gestão de Projetos Públicos e Infraestrutura Urbana – DIPI, informamos que as considerações e análises técnicas pertinentes foram formalizadas por aquela Pasta, conforme Memorando Interno nº 29.411/2026, de 28 de abril de 2026.

Quanto à **Indicação nº 37/2026**, de autoria do Nobre Vereador Bosco Foz, que propõe a criação e implementação do Programa Municipal Mapa Tátil Urbano, a SMPU informou que os projetos desenvolvidos pela Diretoria observam integralmente as legislações vigentes relacionadas à acessibilidade, em especial as normas técnicas aplicáveis, contribuindo, no âmbito das obras em execução, para a implantação de medidas correlatas ao referido programa.

No que se refere à **Indicação nº 119/2026**, de autoria do Nobre Vereador Cabo Cassol, que propõe a implantação de passarela para travessia de pedestres sobre a BR-277, ligando o Bairro Três Lagoas ao Bairro Alvorada, a SMPU informou que estão sendo realizadas tratativas para buscar a viabilização da referida demanda.

Em relação à **Indicação nº 189/2026**, de autoria do Nobre Vereador Sidnei Prestes, que propõe a elaboração e publicação do Plano Municipal de Acessibilidade Urbana, com metas, cronograma, orçamento e diagnóstico atualizado, a SMPU informou que os projetos desenvolvidos por aquela Diretoria, tanto em obras novas quanto em reformas ou revitalizações, observam a legislação vigente quanto à acessibilidade, contribuindo para as ações relacionadas a eventual Plano Municipal de Acessibilidade Urbana.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



eac77a93-5810-4047-96f3-788be7101347



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **4.861/2026**

Assunto: **INDICAÇÕES Nº 37/2026, 119/2026, E 189/2026**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=eac77a93-5810-4047-96f3-788be7101347>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
eac77a93-5810-4047-96f3-788be7101347

Hash do Documento

EAE4C5AC1F9B57C0ED52C77CA483156D0392BCE24E5078047EF55A0E61D9BF39

Anexos

189 - 2026 - SIDNEI - ACESSIBILIDADEPLANO ASS.pdf - **e92e358a-9e7f-4536-b72e-b5487161a610**

119 - 2026 - CASSOL - LIGAÇÃO DE BAIRROS ASS.pdf - **65998846-6eb2-418e-b4d5-76773fd54341**

37 - 2026 - BOSCO - MAPA TÁTIL URBANO ASS.pdf - **680ea3d9-bcc5-475c-8137-b5326b23d0c6**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/05/2026 é(são) :

GABRIEL RUGONI MACHADO (Signatário) - CPF: ***40463961** em 18/05/2026 13:18:07 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 18/05/2026 14:03:10 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTOS ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

